



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4389

Página 2

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 4
DEPTO. DE CONTROLE URBANO	Pág: 6
FEMA	Pág: 7
SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pág: 12
SECR. MUN. DE ESPORTES	Pág: 22

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Licitações: Pregão e Contratos

Homologação

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo n.º 002/2026 – Contratação Direta n.º 002/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Assis

CONTRATADA: Auto Posto Universidade de Assis LTDA sob CNPJ n.º 08.614.227/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de lavagem completa, com aplicação de cera, nos veículos da Frota da Câmara Municipal de Assis, com fornecimento de produtos e materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços

VALOR GLOBAL: R\$ 23.496,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais)VIGÊNCIA: 02 março de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Assis, 06 de março de 2026

Paulo Mattioli Junior - Presidente da Câmara Municipal de Assis



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.915, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Institui a Política Pública "Atestado Médico Consciente", dispõe sobre a emissão de atestados médicos no âmbito dessa política pelas Unidades de Saúde Pública Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de implantar, no âmbito do Município de Assis, a Política Pública denominada "Atestado Consciente", em consonância com iniciativas semelhantes adotadas em outras localidades do país;

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de atendimentos nas unidades da Rede Municipal de Saúde, garantindo prioridade assistencial aos pacientes com quadros clínicos de maior gravidade, mediante a utilização do Protocolo de Manchester como ferramenta reconhecida de classificação de risco e gestão do atendimento;

Considerando que a sobrecarga das Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde por atendimentos de baixa complexidade (casos classificados como Verde e Azul) compromete a qualidade e a agilidade da assistência prestada aos pacientes de urgência e emergência (Amarelo, Laranja e Vermelho);

Considerando a importância de promover o uso ético, criterioso e responsável na emissão de atestados médicos, assegurando que sua concessão observe critérios clínicos, a autonomia técnica dos profissionais de saúde e a conscientização dos usuários da rede pública quanto à sua emissão baseada na real necessidade constatada em atendimento, contribuindo para maior transparência, equidade e fortalecimento do SUS.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Assis, a Política Pública "Atestado Consciente", que passa a ser disciplinada por este Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido que, nas unidades da Rede Municipal de Saúde, a emissão de atestados médicos será orientada prioritariamente aos pacientes classificados por meio do Protocolo de Manchester nas categorias Amarelo, Laranja ou Vermelho, permanecendo a decisão final sob a avaliação clínica do profissional médico responsável.

§1º Fica determinada ampla divulgação desta Política junto às equipes multiprofissionais de saúde, tais como médicos, dentistas, enfermeiros, entre outros profissionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.915 de 06 de março de 2026.....

§2º Os documentos emitidos pela equipe médica de todas as unidades de saúde poderão ser ratificados por assinatura digital, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Os pacientes classificados nas categorias Verde ou Azul que após a avaliação médica não tiverem critérios para recebimento de atestado médico, ainda sim, poderão receber a declaração de comparecimento, contendo o registro oficial do tempo de permanência na unidade, a fim de assegurar a comprovação de sua presença para fins legais, trabalhistas e escolares.

Parágrafo único - A declaração de comparecimento constitui documento administrativo e poderá ser emitida por profissional da unidade de saúde devidamente designado, não sendo exigida, para sua validade, assinatura médica.

Art. 4º Em situações excepcionais ou em casos previstos em legislação específica, especialmente envolvendo crianças, idosos, pessoas com deficiência, pessoas privadas de liberdade ou outras condições legalmente previstas, poderá ser emitido atestado médico mesmo para pacientes classificados nas categorias Verde ou Azul, desde que devidamente justificado em prontuário médico.

Parágrafo único - O atestado poderá, quando necessário, ser estendido ao acompanhante ou representante legal, a critério do profissional médico responsável pelo atendimento.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde orientar, supervisionar e fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto no âmbito das unidades da Rede Municipal de Saúde, inclusive aquelas geridas por Organizações Sociais ou entidades contratadas pelo Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 06 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

AMANDA MAILIO SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



DEPTO. DE CONTROLE URBANO

Atos Administrativos

Alvarás

Relacionamos abaixo o (s) Processo (s) e Alvará (s) referente ao Licenciamento de Obra de Construção, cancelado (s) a partir de revisão efetuada a pedido:

Proprietário: Danilo Binato Tangerino

Processo: 25563 Alvará: 23074

Endereço: Alameda Dr. Adolfo José Machado Dias

Setor: 05 Quadra: 504 Lote: 012

Data do cancelamento: 06/03/2026



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1.200, no Município de Assis, Estado de São Paulo.

CONTRATADA: VUNESP - FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP, CNPJ nº 51.962.678/0001-96 estabelecida na Rua Dona Germiné Burchard, nº 515 - Água Branca/Perdizes, na Capital do Estado de São Paulo.

CONTRATO Nº 002/2026

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Processo Seletivo do Curso de Medicina para ingresso no 2º semestre de 2026 e ingresso no 1º Semestre de 2027.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 03 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: Gustavo Gomes Silva - Diretor Executivo
- E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br
- E-mail pessoal: gomesgustavo.adv@gmail.com

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 - www.fema.edu.br





Gustavo Gomes Silva
RG n.º 41.483.227-9 - SSP/SP

CONTRATADA:

- Nome e cargo: Prof. Dr. Antônio Nivaldo Hespagnol – Diretor Presidente
- E-mail institucional: ahespagnol@vunesp.com.br
- E-mail pessoal: nhespagnol@gmail.com

Documento assinado digitalmente
 ANTONIO NIVALDO HESPAÑOL
Data: 07/03/2026 17:23:20-0500
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. Antônio Nivaldo Hespagnol
RG n.º 57.060.548-9 SSP/SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F84C-3C2F-0A7E-C128

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 03/02/2026 09:15:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 03/02/2026 11:08:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 04/02/2026 11:30:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/F84C-3C2F-0A7E-C128>



EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 008/2026

Ref.: Processo nº 011/2026 – Inexigibilidade nº 004/2026

Contratada: MARINER ADVANCED MULTIMEDIA LTDA – CNPJ/MF n. 05.630.584/0001-00 - Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos do software Pulsar Live 5.0 Basic para a prestação de serviços de suporte técnico especializado e fornecimento de atualizações, pelo período de 12 (doze) meses, destinados à manutenção e funcionamento da programação musical da Rádio FEMA FM, pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor mensal: R\$ 494,34 (quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) - Valor Anual: R\$ 5.932,08 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e oito centavos).

Assis, 04 de março de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, JULIANA DE NIGRIS, GUSTAVO GOMES SILVA e MARCO ANTONIO MARINI PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/3E5D-FD7D-CFF6-62F0> e informe o código 3E5D-FD7D-CFF6-62F0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E5D-FD7D-CFF6-62F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 04/03/2026 14:28:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 04/03/2026 15:10:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 04/03/2026 16:28:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARINER ADVANCED MULTIMEDIA LTDA (CNPJ 05.630.584/0001-00) VIA PORTADOR MARCO ANTONIO MARINI PEREIRA (CPF 171.XXX.XXX-80) em 05/03/2026 09:09:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/3E5D-FD7D-CFF6-62F0>



SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Oficiais

Resoluções



Conselho Municipal da Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO MEMO/SMAS nº 09/2026 e nº 10/2026;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 25 de Fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Reprogramação e Suplementação dos valores dos Recursos provenientes do Governo Federal do exercício de 2025 conforme segue:

- PBF Piso Básico Fixo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; - PAC I – Proteção Social Alta Complexidade – Casa de Acolhimento; IGD – PBF Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família; BPC na Escola; PROCAD SUAS; PETI; Estrutura SUAS Emenda Parlamentar Federal.

Artigo 2º. Aprovar a Reprogramação dos valores dos Recursos provenientes do Governo Estadual do exercício de 2025 no valor de **R\$ 748.083,54** (setecentos e quarenta e oito mil, oitenta e tres reais e cinquenta e quatro centavos), e serão destinados, conforme segue:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SALDO APURADO: R\$ 47.619,78			
Unidade	Serviço	RH	Outras despesas de Custeio
Fundação Futuro	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	-	R\$ 23.809,98
Comunidade Kolping de Santa Cecília	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 18.809,80	R\$ 5.000,00
TOTAL A SER REPROGRAMADO			R\$ 47.619,78



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4389

Página 13



Conselho Municipal da Assistência Social de Assis

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SALDO APURADO: R\$ 222.519,16			
Unidade	Serviço	RH	Outras despesas de Custeio
Proteção Social Básica	Atendimento Integral as famílias	-	R\$ 222.519,16
TOTAL A SER REPROGRAMADO			R\$ 222.519,16

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE SALDO APURADO: R\$ 4.088,39			
Unidade	Serviço	RH	Outras despesas de Custeio
Centro Dia do Idoso - CDI	Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias	-	R\$ 4.088,39
TOTAL A SER REPROGRAMADO			R\$ 4.088,39

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE SALDO APURADO: R\$ 4.059,44			
Unidade	Serviço	RH	Outras despesas de Custeio
Casa de Acolhimento “Antônio Merisse”	Acolhimento Institucional	-	R\$ 4.059,44
TOTAL A SER REPROGRAMADO			R\$ 4.059,44

BENEFÍCIO EVENTUAL SALDO APURADO: R\$ 45.477,73			
Unidade	Modalidade	RH	Outras despesas de Custeio
Órgão Gestor	vulnerabilidade temporária	-	R\$ 45.477,73
TOTAL A SER REPROGRAMADO			R\$ 45.477,73

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL SALDO APURADO: R\$ 30.189,58			
Unidade	Programa	RH	Outras despesas de Custeio
Órgão Gestor	Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial	-	R\$ 30.189,58
TOTAL A SER REPROGRAMADO			R\$ 30.189,58

Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4389

Página 14



Conselho Municipal da Assistência Social de Assis

CRÉDITO SUPLEMENTAR SALDO APURADO: R\$ 394.129,46			
Unidade	Programa	RH	Outras despesas de
			Conteúdo
CDI	Média complexidade	R\$ 120.748,08	-
CREAS	Média complexidade	R\$ 273.381,38	-
TOTAL A SER REPROGRAMADO			R\$ 394.129,46

Artigo 3º. – Aprova a abertura do Sistema PMASWeb/2026-2029 – Atualização 2026 para a inserção dos valores acima descritos, referente à reprogramação dos recursos financeiros FEAS 2025 para o exercício 2026.

Artigo 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 25 de Fevereiro de 2026.

Flávia Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 07, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 06 de março de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar Federal – 2026, Deputado Capitão Augusto, decorrente da programação nº 350400820260003 destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 500.000,00 para custeio.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 06 de março de 2026.

Flávia Henriques da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 08, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 06 de março de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar Federal – 2026, Deputado Capitão Augusto, decorrente da programação nº 350400820260002 destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 150.000,00 para custeio, sendo distribuídos para as Oscs: Lar dos Velhos – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo no valor de R\$ 50.000,00, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no valor de R\$ 50.000,00 e para Asilo São Vicente de Paulo no valor de R\$ 50.000,00.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 06 de março de 2026.



Flávia Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 09, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 06 de março de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar Federal – 2026, Senadora Mara Gabrilli, decorrente da programação nº 350400820260006 destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis - APAE no valor de R\$ 300.000,00 para custeio.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 06 de março de 2026.

Flávia Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 10, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;

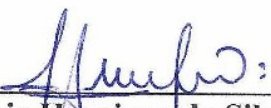
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 06 de março de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar Federal – 2026, Deputada Maria Rosas, decorrente da programação nº 350400820260005 destinada à Casa da Menina “São Francisco de Assis” no valor de R\$ 290.000,00 para custeio.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 06 de março de 2026.



Flávia Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 11, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;

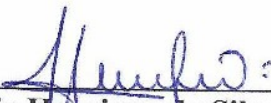
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 06 de março de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar Federal – 2026, Deputado Fernando Marangoni, decorrente da programação nº 350400820260008 no valor de R\$ 200.000,00 para custeio sendo distribuídos para as Oscs: Associação Filantrópica Nosso Lar no valor de R\$ 150.00,00 e para Associação Beneficente de Assis - SIM no valor de R\$ 50.000,00.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 06 de março de 2026.



Flávia Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 12, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;

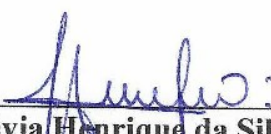
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 06 de março de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar Federal – 2026, Deputada Maria Rosas, decorrente da programação nº 350400820260007 destinados à Fundação Futuro no valor de R\$ 190.000,00 para custeio.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 06 de março de 2026.



Flávia Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 13, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;

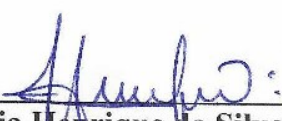
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 06 de março de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar Federal – 2026, Deputada Maria Rosas, decorrente da programação nº 350400820260004 destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 190.000,00 para custeio.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 06 de março de 2026.



Flávia Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



SECR. MUN. DE ESPORTES

Atos Administrativos

Outros Atos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL SEMEA Nº 03/2026

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade, Prefeita Municipal do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, torna público a relação dos atletas contemplados referente ao processo de concessão de Bolsa Atleta para atletas das modalidades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Assis - SEMEA, aberto através do Edital SEMEA nº 01/2026, nos termos da Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025, na seguinte conformidade:

1 – Relação dos atletas contemplados, tendo em vista o atendimento dos requisitos previstos no Edital SEMEA nº 01/2026, nos termos da Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025:

ATLETAS CONTEMPLADOS - BOLSA ATLETA 2026	
MODALIDADE	NOMES
Atletismo ACD Feminino	Adriana Pereira dos Santos
Atletismo ACD Feminino	Celina Aparecida Figueiredo Garrido
Atletismo ACD Feminino	Nathalia Eufrázio de Souza
Atletismo ACD Feminino	Valéria Aparecida Franceschini
Atletismo ACD Masculino	Alexandre Honorato dos Santos
Atletismo ACD Masculino	Diego Roberto de Freitas
Atletismo ACD Masculino	Gerson Bezerra e Silva
Atletismo ACD Masculino	João Donizete Libanori
Atletismo ACD Masculino	José Carlos dos Santos
Atletismo ACD Masculino	Marcos Paulo da Silva
Atletismo ACD Masculino	Rafael Duarte da Silva Gomes
Atletismo ACD Masculino	Silvano Boreu de Oliveira
Atletismo ACD Masculino	Silvio Lucas
Atletismo ACD Masculino	Valdecir Inocente
Atletismo Feminino	Daniela Pereira de Souza
Atletismo Feminino	Emanuely do Nascimento Pereira
Atletismo Feminino	Gabriela de Souza Godinho
Atletismo Feminino	Rosana de Souza Godinho
Atletismo Feminino	Sarah Emanuel Santos de Oliveira
Atletismo Guia Feminino	Andreia de Souza Brasserio
Atletismo Guia Feminino	Beatriz Flores de Oliveira
Atletismo Guia Masculino	André Luiz da Silva
Atletismo Guia Masculino	Diego Ferreira Gomes
Atletismo Guia Masculino	Everton Batista
Atletismo Guia Masculino	Roberto Luiz Martins
Atletismo Guia Masculino	Ronaldo Valentino de Oliveira
Atletismo Masculino	Carlos Eduardo Marcelino da Silva

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4389

Página 23



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Atletismo Masculino	Daniel Marques dos Santos
Atletismo Masculino	Felipe Thiago Pereira Cezar
Atletismo Masculino	Jeferson Barbosa
Atletismo Masculino	Marcos Vinicius Cavalcante Ponciano
Atletismo Masculino	Nicollas de Souza
Basquete Feminino	Ana Gabriela Castro Vilas Boas
Basquete Feminino	Ana Livia Pollo Cruz
Basquete Feminino	Isys Karoline da Silva
Ciclismo Feminino	Carolina Maldonado de Almeida
Ciclismo Feminino	Cristina Rodrigues dos Santos
Ciclismo Feminino	Fernanda Lopes da Silva
Ciclismo Feminino	Rosemeire Alves da Silva
Ciclismo Feminino	Thais Bueno Ribeiro
Ciclismo Masculino	Christian Rodrigues Gonçalves
Ciclismo Masculino	Fabio Roberto Vaz Filho
Ciclismo Masculino	Italo Junior de Oliveira Feletti
Ciclismo Masculino	José Eriberto Medeiros Filho
Ciclismo Masculino	Thiago Batista de Oliveira
Ciclismo Masculino	Vitor Fernandes da Fonseca
Damas Feminino	Ana Clara Carvalho dos Santos
Damas Feminino	Hanna Semej Houmeidan Chalhoub
Damas Feminino	Kelly de Paiva Comino
Damas Feminino	Maria Julia Camargo da Costa Lima
Damas Feminino	Marleni Pedro Ribeiro
Damas Masculino	Aroudo Silva Soares
Damas Masculino	Davi Lucas da Silva Macedo
Damas Masculino	José Correia da Silva Junior
Damas Masculino	Leandro Silvério dos Santos
Damas Masculino	Thiago Ribeiro
Futsal Feminino	Maria Julia Reis Araujo
Futsal Feminino	Sarah Cristina dos Santos Bueno
Futsal Masculino	Eduardo Nunes de Oliveira
Futsal Masculino	Enzo Vilas Boas Constantino
Futsal Masculino	Gustavo de Souza Gonçalves
Futsal Masculino	Iago Rodrigues dos Santos
Futsal Masculino	Igor Henrique de Souza Silva
Futsal Masculino	Leonardo Henrique dos Santos
Futsal Masculino	Matheus Henrique Nespoli
Futsal Masculino	Miguel Pereira
Ginástica Ritmica	Ana Beatriz Scabora Franco
Ginástica Ritmica	Ana Carolina Funari Zaggo
Ginástica Ritmica	Ana Julia de Freitas Ferreira
Ginástica Ritmica	Gabriele Monteiro da Silva
Ginástica Ritmica	Giovanna Zorzo de Oliveira
Ginástica Ritmica	Karol Slaviero Spindola

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4389

Página 24



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ginástica Ritmica	Lara Juliana de Freitas Vasconcellos
Ginástica Ritmica	Luiza Daniel Guazeli
Ginástica Ritmica	Luiza de Gois Andriolo
Handebol Feminino	Emanuela Pereira Berti
Handebol Feminino	Emilly Christiny Venturoso de Almeida
Handebol Feminino	Lauanny Jeniffer Moret
Handebol Feminino	Maria Clara de Oliveira Martins e Silva
Handebol Feminino	Maria Fernanda Santos do Carmo
Handebol Feminino	Sara Ocwiecinsky Braga
Handebol Masculino	Carlos Eduardo Silvério Xavier
Judô Feminino	Brenda Maria Oliveira Gomes da Costa
Judô Feminino	Daniela Cristian de Oliveira Giberti
Judô Feminino	Gabriela dos Santos Silva
Judô Feminino	Gabriela Victoria Maximo Fontes
Judô Feminino	Julia Brasileiro Ribeiro
Judô Feminino	Julia dos Santos Silva
Judô Feminino	Livia Maria Oliveira Margonar
Judô Feminino	Thais dos Santos Brasileiro
Judô Masculino	Andrey Junior Ferreira
Judô Masculino	Arthur Henrique Stein
Judô Masculino	Bruno Rodrigues da Silva
Judô Masculino	Emanuel Ferreira dos Santos
Judô Masculino	Emanuel Ferreira dos Santos Junior
Judô Masculino	Felipe Cazari de Almeida
Judô Masculino	Iuri Priolo Rocha
Judô Masculino	Jonathan Bauer Souza Freitas
Judô Masculino	Rai Ferreira da Silva
Judô Masculino	Vinicius dos Anjos Bento
Judô Masculino	Wilson de Carvalho Caldeira
Kickboxing	Fabio Augusto Borges
Kickboxing	João Gabriel de Oliveira Siqueira
Natação ACD Feminino	Clarisse Moreira
Natação ACD Feminino	Lisandra Aparecida Correa
Natação ACD Guia	Ana Carolina de Almeida da Silva
Natação ACD Masculino	Eduardo de Almeida Antônio
Natação ACD Masculino	Willian Henrique Souza Melchior dos Santos
Natação Feminina	Ana Julia dos Santos Oliveira
Natação Feminina	Ana Luiza de Lima Cardoso
Natação Feminina	Barbara Oliveira Venâncio
Natação Feminina	Bruna Zeccin Berni
Natação Feminina	Flavia Turini
Natação Feminina	Isis Silva Diniz
Natação Feminina	Mariana Ribas dos Santos
Natação Feminina	Rebecca Silva Diniz
Natação Feminina	Regiane Kume

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4389

Página 25



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Natação Feminina	Victoria Camargo de Brito
Natação Masculino	Alan Ravi Taddei Ramos
Natação Masculino	Bruno Silva Navarro
Natação Masculino	Cauã Menegheti dos Santos
Natação Masculino	Daniel Martins de Oliveira
Natação Masculino	Eduardo Martins de Oliveira Souza
Natação Masculino	Felippe Dalan Dalsin
Natação Masculino	Guilherme Cardoso Silva
Natação Masculino	Igor Chagas Schvaiguer
Natação Masculino	Miguel Gonçalves Pires
Natação Masculino	Otávio Augusto dos Santos
Tênis de Campo	Anelise Lopes
Tênis de Campo	Bruna Messana Brandão
Tênis de Campo	Maria Augusta Nobile Paiva
Tênis de Campo	Pedro Sant'anna Haddad
Tênis de Campo	Thiago Zonfrilli Gonçalves da Silva
Tênis de Campo	Vitor Correia Homsí
Tênis de Mesa Feminino	Daniela Oliveira Lopes
Tênis de Mesa Feminino	Larissa Silva dos Santos
Tênis de Mesa Feminino	Laura Silvia de Almeida Misael
Tênis de Mesa Feminino	Natalia Yuri Arakaki
Tênis de Mesa Feminino	Sabrina Pinheiro Miranda
Tênis de Mesa Feminino	Sara Eliza Pinheiro
Tênis de Mesa Feminino	Sophia Pinheiro Miranda
Tênis de Mesa Masculino	Alexandre Bitencourt de Almeida
Tênis de Mesa Masculino	Felipe Pereira Rosa
Tênis de Mesa Masculino	Leandro de Andrade Tajero
Tênis de Mesa Masculino	Vinicius Marcolar Tavares
Tênis de Mesa Masculino	Wilson Roberto de Oliveira
Vôlei Adaptado	Maria Ines Estevam Beraldo
Vôlei de Praia Feminino	Manuela Pinheiro de Pontes
Vôlei de Praia Feminino	Victoria do Carmo Zundt de Brito
Vôlei Feminino	Alice Mailio Marquese
Vôlei Feminino	Beatriz Frasm Oliveira
Vôlei Feminino	Brenda Vieira Martins
Vôlei Feminino	Chloe Goes Novacki
Vôlei Feminino	Gabrielle Berti Ferreira Santos
Vôlei Feminino	Isabela Leite Viel
Vôlei Feminino	Ketlin Gabrielle de Moraes Vasconcelos
Vôlei Feminino	Kirsten Geovaneli
Vôlei Feminino	Lara Nogueira Diniz Sampaio
Vôlei Feminino	Laura Cabo Bueno de Souza
Vôlei Feminino	Laura Mailio Marquese
Vôlei Feminino	Lavinia de Freitas Ferreira
Vôlei Feminino	Mariana Silveira Lima

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4389

Página 26



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Vôlei Feminino	Yasmim Hachiyua Passareli Alves
Vôlei Masculino	Cauã Gabriel da Silva Firmino
Vôlei Masculino	Cauã Machado de Souza
Vôlei Masculino	Gabriel Madureira Donnangelo
Vôlei Masculino	Matheus da Silva Camargo
Vôlei Masculino	Matheus Henrique de Oliveira Feliciano
Vôlei Masculino	Murilo Henrique Blefari Moretti
Vôlei Masculino	Pietro Henrique Dias Nascimento
Vôlei Masculino	Rafael Marcos Alves Gomes
Vôlei Masculino	Victor Vieira Ferreira
Vôlei Masculino	Vitor Sussel Dias
Vôlei Masculino	Weliton Caetano da Silva
Xadrez Feminino	Ana Carolina Meira Bueno de Almeida Prado
Xadrez Feminino	Ariane dos Santos Rocha
Xadrez Feminino	Lorena de Souza Brito
Xadrez Feminino	Lorena Maria Castilho Pereira
Xadrez Feminino	Manuela Ribeiro Ferreira
Xadrez Feminino	Nicole Silveira Cândido
Xadrez Masculino	Guilherme Neri
Xadrez Masculino	Italo Canassa
Xadrez Masculino	João Guilherme Alves Guisardi Tuburcio
Xadrez Masculino	João Pedro de Azevedo Ribeiro
Xadrez Masculino	Kauê Pereira Silva
Xadrez Masculino	Vitor dos Santos Dias

Assis, 06 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

ELTON HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

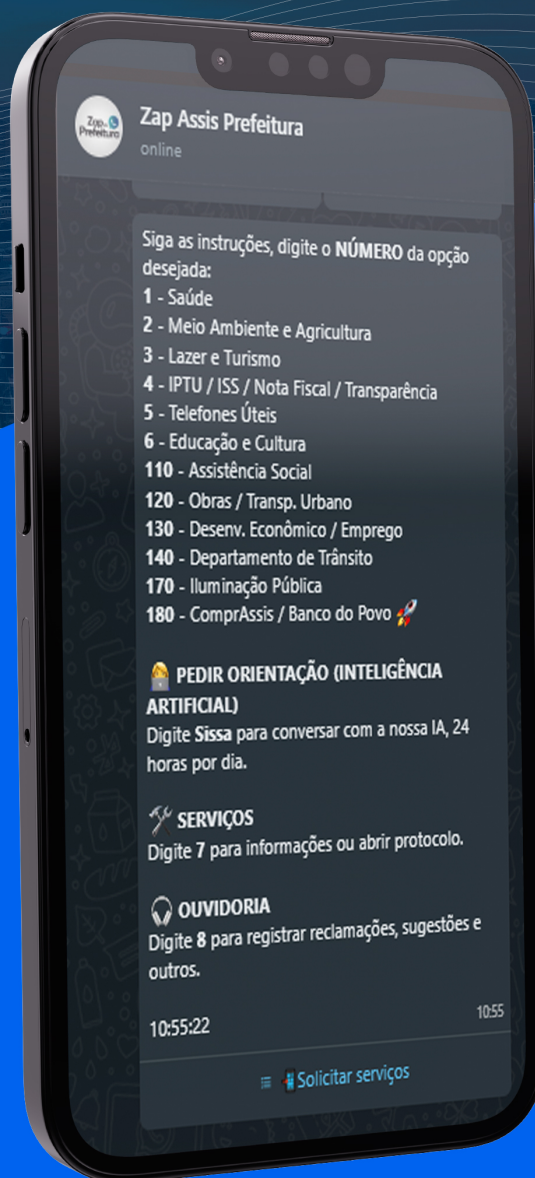
RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

